



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N° 1.292/2020
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre a doação de lote urbano para
instalação da sede do Ministério Público do
Estado de Mato Grosso e dá outras
providências.**

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Ministério Público Estadual, o Lote Urbano n. 01-A, situado na Quadra n. 05, do Setor A, na cidade de Querência-MT., com área de 1.350 m² (mil trezentos e cinquenta metros quadrados) e o lote Urbano, situado na Rua A-1, locado sob o lote n. 1, da quadra n. 5, do setor "A" do loteamento denominado Projeto Querência I, com área de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matricula sob nº2.357, cada qual com as seguintes características, confrontações e localizações:

(A) "Um lote de terras, com área de mil e trezentos e cinquenta metros quadrados (1.350 m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Rua A-1, locado sob o lote n. 1-A, da quadra n. 5, do setor "A" do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes e confrontações; à frente, na extensão de 45m (quarenta e cinco metros), com a Rua A-1; aos fundos, na extensão de 45m (quarenta e cinco metros), com o lote 1-B; à direita, na extensão de 30m (trinta metros), com o lote 1,e, à esquerda, na extensão de 30m (trinta metros), com a Rua A-4"; e (B) "Um lote de terras, com área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados (450 m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Rua A-1, locado sob lote n.1, da quadra n. 5, do Setor "A" do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 15m (quinze metros) com, a Rua A-1;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fábio" or a similar name.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

aos fundos, na extensão de 15m (quinze metros), com o lote 1-B; á direita, na extensão de 30m (trinta metros), com a Rua A-2; e, à esquerda na extensão de 30m (trinta metros), com o lote 1-A”.

Art. 2º - Os Imóveis, objeto da presente doação, deverão ser destinados para a construção da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Querência-MT, em caráter permanente e definitivo.

Art. 3º - Os lotes a serem doados são os constantes da MATRÍCULA SOB Nº2.357, cuja cópia segue em anexo.

Art. 4º - Na ocorrência de desvio de finalidade do uso do imóvel prevista na presente lei, ou ainda, do não cumprimento dos encargos estabelecidos nos artigos 5º e 6º, acarretará a reversão ao Patrimônio Público do referido bem.

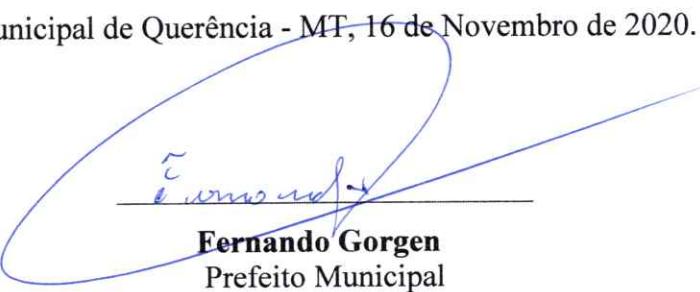
Art. 5º - O beneficiário fica obrigado a construir um prédio em alvenaria, para uso das atividades da Promotoria de Justiça desta Comarca, dentro das prescrições legais e técnicas da construção civil pertinentes.

Art. 6º - O beneficiário terá o prazo de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento do lote, para a edificação da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Querência-MT.

Art. 7º - Para a formalização da doação, o Poder Executivo Municipal outorgará escritura dos imóveis em favor do beneficiário, nos termos da presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº561/2009, de 08 de Dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 16 de Novembro de 2020.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal